DEMONSTRATIVO TRIMESTRAL
4º Trimestre de 2025

MENESTYS VII GABLES FUNDO DE INVESTIMENTO EM COTAS DE FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS
CNPJ: 55.499.498/0001-70

Composição da carteira em 31/12/2025	(R$)	%
Disponibilidades	5.446,26	0,02%
Cotas de Fundos de Investimento	22.228.899,81	100,10%
Valores a Receber/Pagar	- 28.727,30	-0,13%
PL	***22.205.618,77***	100,00%

1. Análise de resultado e aderência à política de investimentos e limites de composição estabelecidos em Regulamento.
Durante o período analisado, o Fundo apresentou uma performance dentro das expectativas, mantendo sua carteira enquadrada em relação aos limites de composição e diversificação de portfólio estabelecidos no Regulamento e conforme a Resolução 175/2022.

2. Taxas utilizadas nas operações.
As taxas de desconto oscilam de operação para operação, dificultando a sinalização de uma taxa de referência. Os demais ativos da carteira são precificados de acordo com o manual de precificação do Administrador.

3. Os procedimentos de verificação de lastro por amostragem adotados pelo Custodiante.
O Fundo aplica seus recursos em cotas de Fundos de Investimentos em Direitos Creditórios e em ativos financeiros definidos na política de investimento do Fundo.

4. A natureza dos direitos creditórios a serem adquiridos e dos instrumentos jurídicos, contratos ou outros documentos representativos do crédito.
Não houve alterações no período de referência.

5. Descrição dos mecanismos e procedimentos de cobrança dos direitos creditórios, inclusive inadimplentes, coleta e pagamento/rateio destas despesas entre os membros do condomínio, caso assim seja determinado pelo regulamento do fundo.
Em razão das características do Fundo, não há procedimento de cobrança expresso em seu Regulamento.

6. Efeitos das alterações apontadas no Item 5 sobre a rentabilidade da carteira.
Não houve alterações no período de referência.

7. Alterações nos critérios para a concessão de crédito adotados por originadores que representem, individualmente, 10% ou mais da carteira do fundo no trimestre.
O Fundo não possui operações de crédito

8. Critérios para a concessão de crédito adotados pelos originadores que representem, individualmente, 10% ou mais da carteira do fundo no trimestre.
O Fundo não possui operações de crédito

9. Garantias existentes para o conjunto de ativos.
Não houve alterações no período de referência.

10. Descrição de contratos relevantes firmados na cessão dos direitos creditórios ao fundo.
O Fundo não possui operações de crédito

11. Indicação do caráter definitivo, ou não, da cessão.
O Fundo não possui operações de crédito

12. Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira dos eventos de pré-pagamento.
Não foram realizados eventos de pré-pagamentos no trimestre.

13. Análise do impacto dos eventos de pré-pagamento descrito no Item 10.
Não foram realizados eventos de pré-pagamentos no trimestre.

15. Condições de alienação, a qualquer título, inclusive por venda ou permuta, de direitos creditórios, incluindo.
O Fundo não possui operações de crédito

16. Impacto no valor do patrimônio líquido do fundo e na rentabilidade da carteira de uma possível descontinuidade nas operações de alienação de direitos creditórios realizadas.
O Fundo não possui operações de crédito

17. Análise do impacto da descontinuidade das alienações descrito Item 13.
Não houve impacto decorrente de descontinuidade das alienações descritas no Item 13.

18. Eventos previstos nos contratos firmados para estruturar a operação que acarretaram a amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

No período analisado, não ocorreu qualquer evento previstos nos contratos firmados que acarretassem amortização antecipada dos direitos creditórios cedidos ao Fundo.

19. Informações sobre fatos ocorridos que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamento previstos.

No período analisado, não houve ocorrências que afetaram a regularidade dos fluxos de pagamentos previstos.

Atenciosamente,

Master S/A Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários – Em liquidação extrajudicial
Administrador